PORTARIA N2 818, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1° Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de outubro de 1998, o prazo de vigência da Portaria n° 741-SVS, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados como "naturais". Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO